



EDITAL DE MATRÍCULA N° 022/2017 - SISU

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015, considerando as disposições da Portaria Normativa MEC nº 21 de 05 de novembro de 2012, com observância ao Edital nº 77, de 30 de maio de 2016, as normas estatutárias e regimentais desta Universidade, em especial as Resoluções nº 60/2009, 37/2008 (com as alterações introduzidas pelas Resoluções 21/2010 e 67/2010), do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão-Consepe, assim como pelas disposições que integram o presente Edital.

RESOLVE:

Art. 1º – CONVOCAR, em Oitava Chamada, os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, para as vagas oferecidas nos cursos de graduação da UESB, com ingresso no **2º Período Letivo de 2016, disponibilizadas por meio do SISU**, a comparecerem às Secretarias de Cursos dos Campi de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, nos dias **13 e 14 de fevereiro do ano de 2017, das 14h30min às 17h30min**, a fim de efetuarem MATRÍCULA, observando o Campus, o Curso, os horários e a documentação exigida, de acordo com o número de vagas.

Art. 2º - Os candidatos, no ato da matrícula, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente (original e cópia);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente (original e cópia);
- c) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries) ou de curso equivalente, **para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas** (original e cópia);
- d) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries) ou de curso equivalente **para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas** (original e cópia);
- e) Carteira de Identidade (original e cópia);
- f) CPF (original e cópia);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- h) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- i) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- j) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- l) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela SEC/DIREC, quando for o caso;
- m) AUTODECLARAÇÃO da condição étnico-racial (conforme o caso), da procedência de escola pública e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, em formulário próprio, que estará disponível nas Secretarias de Cursos dos respectivos Campi da UESB, no período e nos horários constantes neste Edital, **para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas**;
- n) AUTODECLARAÇÃO, em formulário próprio, de que, optante por quota ou não optante, não possui vínculo em curso superior de qualquer instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, que estará disponível nas Secretarias de Cursos dos respectivos campi da

UESB, no período e nos horários constante neste Edital.

§ 1º - Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas, além da documentação relacionada no *caput*, deverão entregar à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, **a documentação comprobatória das exigências para ocupação das vagas,** que será analisada e homologada, observando-se as condições estabelecidas na Resolução do CONSEPE nº 37/2008, alterada pelas Resoluções n.º 21/2010 e 67/2010.

§ 2º - Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas, além da documentação relacionada acima, deverão entregar à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, declaração emitida pela DIREC acerca da entidade mantenedora, do colégio/escola em que cursou os ensinos fundamental II ou de curso equivalente (5ª a 8ª série) e médio ou de curso equivalente (1º ao 3º ano), devidamente carimbada e assinada, quando a entidade não constar no(s) histórico(s) apresentado(s).

§ 3º - Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas, deverão preencher as **autodeclarações,** em formulários próprios, que estarão disponíveis nas Secretarias de Cursos dos respectivos Campi da UESB, no período e nos horários constantes neste edital.

Art. 3º - Em conformidade com a Lei 12.089/2009, que veda a ocupação de 2 (duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, não poderá matricular-se candidato que já tenha matrícula em outro curso de graduação em instituição pública.

Parágrafo Único - Em conformidade com o art. 113 do Regimento Geral da UESB, que veda a matrícula em dois cursos de graduação, simultaneamente, na Universidade, não poderá matricular-se o candidato que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UESB, salvo se requerer o cancelamento de sua matrícula nesse curso, junto às Secretarias Setoriais e/ou Geral de Cursos e apresentar o respectivo protocolo do cancelamento, no ato da matrícula.

Art. 4º - De acordo com a Lei nº 9.394/96, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade no ato da matrícula, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.

Art. 5º - O candidato convocado perderá o direito à vaga se não apresentar a documentação completa, na forma, nos dias e horários determinados neste edital.

Art. 6º - Reputa-se desistente da vaga o candidato que não efetuar a MATRÍCULA no prazo estabelecido neste Edital, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obtivera e ao direito dela decorrente.

Art. 7º - Encerrada a matrícula dos convocados em oitava chamada do SISU, a Universidade poderá emitir tantas listas quantas necessárias, com a convocação dos subsequentes classificados, para preencher vagas remanescentes de desistências.

Parágrafo Único - As chamadas subsequentes, se houverem, ocorrerão obrigatoriamente até o limite de $\frac{1}{4}$ do período letivo vigente.

Art. 8º - Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 9º - Os casos omissos serão dirimidos pelas Secretarias Geral e, ou Setoriais de Cursos/PROGRAD e, ou pelo Colegiado de Curso respectivo.

GABINETE DA REITORIA, Vitória da Conquista, 09 de fevereiro de 2017

**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR DA UESB**

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 022/2017

CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

ADMINISTRAÇÃO - Código: 15734

EMERSON DA SILVA SANTOS
JENNIFER NOGUEIRA LEITE
NOELIA REGIANE AGUIAR FERNANDES

AGRONOMIA - Código: 15739

CAMILA FRANCA DA SILVA
FERNANDA SIMOES DE OLIVEIRA
JAQUELINE SILVA MACEDO DOS ANJOS
MARCELY ADRIANE MAIA FONSECA
TAMIRES DE SOUZA XAVIER

CIÊNCIAS SOCIAIS - Código: 1214163

EDICLEIA COSTA MEIRA
EVERTHON ROCHA RAMOS
MARTA SILVA BRITO
THAIS SILVA COSTA FELIX

CINEMA E AUDIOVISUAL - Código: 150054

ANSELMO MARCIANO DOS SANTOS
DENILSON CABRAL DOS SANTOS
DMITRIA GUIMARAES SANTOS
FERNANDA CARDOSO MAGLIOCCHI
ISABELA SANTOS DE JESUS
JOAO MARCONDES SANTOS SANTANA
JOSEANE LIMA FARIAS
THAMIRES BRITO AFFONSO
VINICIUS VIANA DE JESUS

FILOSOFIA - Código: 1146611

ALESANDRA SOARES FONTES
BRUNO RIBEIRO SILVA
GABRIEL CARVALHO BRITO
GIZELE TEIXEIRA COELHO DE SOUSA
MABRISA COTRIM VIANA

GEOGRAFIA - Código: 15738

LUAN SEBASTIAN OLIVEIRA FRANCISCO
MARINA SANTOS SOARES
NADIA GABRIELE PORTO MOITINHO
TATIANE RIBEIRO BRITO

HISTÓRIA - Código: 15737

BRUNO SANTOS SANTANA
GABRIELLA MARQUES SOARES
JACILENE GONCALVES DOS SANTOS REIS
JESSICA SANTOS DE OLIVEIRA

PEDAGOGIA - Código: 19039

CAMILA ROBERTA MORAIS PINHEIRO
EDILENE DE JESUS SOUZA
THAYLLA KAROLAYNNE LEAL DA SILVA

PSICOLOGIA - Código: 1188088

CRISTIANA LIMA OLIVEIRA
MARQUES PAULO SILVA PEREIRA
RODRIGO SENA DE ALMEIDA

CAMPUS DE JEQUIÉ

ENFERMAGEM - Código: 15742

ALANA JESUS DOS SANTOS
KEILA FERNANDES GUIMARAES
MIRELLE QUETSIA DE JESUS SILVA

FARMÁCIA - Código: 104584

ANDERSON SERRA QUEIROZ
CLARA GABRIELA DIVINA DUARTE
MELISE BEZERRA MACIEL

FISIOTERAPIA - Código: 20274

ALBERTO SANTOS DUARTE
GABRIEL SILVA CARVALHO ONOFRE

LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA - Código: 15740

CARINE NOVAIS SANTOS
IANA PEREIRA SANTOS
IASMYN GOIABEIRA MARTINS
RAPHAELA SANTOS RODRIGUES

MATEMÁTICA - Código: 38678

ANDERSON SILVA SANTOS
GEAN MAIKON SANTOS SOUZA
LETICIA SANTANA DOS SANTOS

PEDAGOGIA - Código: 19040

BIANCA ANDRADE SANTOS
CRISLAINE DIAS DOS SANTOS
TAINA DOS SANTOS SANTANA

QUÍMICA - Código: 91749

ENY LARA DOS SANTOS SENA

CAMPUS DE ITAPETINGA

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Código: 150053

BRENO DE OLIVEIRA SOARES
MONIQUE BRITO DE MORAES

PEDAGOGIA - Código: 19041

ATAIDE ANJOS SANTOS VIANA
JOAO VITOR DE ALMEIDA SANTOS
MARCIANA DA SILVA LIMA
ROSIELIA PEREIRA DOS SANTOS

ZOOTECNIA - Código: 15743

ARIANA SOUZA PRADO
BRENDA LOURRANE SANTANA SANTOS
CRISTIANE REIS DE OLIVEIRA
JHENNEFER OLIVEIRA CARDOSO